



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0024897/2021-03

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0024897/2021-03	NAR DE LAVRAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Edmilson Pereira Valias		CPF/CNPJ: 285.489.736-68
Endereço: Av. Capitão João Alves Pereira, 570		Bairro: Centro
Município: Elói Mendes	UF: MG	CEP: 37.110-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Edmil Administração e Participações S.A		CPF/CNPJ: 07.152.336/0001-19
Endereço: Rua Vicente Maiolini, 37		Bairro: Centro
Município: Elói Mendes	UF: MG	CEP: 37.110-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São Domingos		Área Total (ha): 129,4934

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.198,6.096,6.295,5.332,9.049	Município/UF: Elói Mendes												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123601-6450.B4DC.C12C.4318.AAE7.18FD.C4A0.4D06													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>785</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	785	un						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	785	un											
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Culturas anuais</td> <td>G-01-03-1</td> <td>50,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Culturas anuais	G-01-03-1	50,00						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
Culturas anuais	G-01-03-1	50,00											
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL													
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)									
Mata Atlântica	50,00	Área antropizada		50,00									
Total:	50,00		Total:	50,00									
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
Lenha		597,8736	M ³										
Madeira		308,3064	M ³										
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA													
Jander Gaspar Rezende - MASP: 1.020.910-4													
Data da Vistoria: 26/05/2021													
9. VALIDADE													
Data de Emissão: 21/09/2021	Observações:												
Validade: 3 (três) anos.													

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta topográfica doc. SEI N. 29084623

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	435.004	7.598.447

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS.

- Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços;
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
- Preservar as áreas remanescentes;
- Proteção a integridade da fauna silvestre;
- Prevenção as alterações das características e dos atributos dos ecossistemas nativos;
- Reconhecimento a importância das florestas e demais formas de vegetação nativa e da fauna;
- Proteção e conservação das águas;
- Proteção e conservação dos solos;
- Preservação e conservação do patrimônio genético;
- Geração de ações visando a compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e o equilíbrio ambiental;
- Geração de ações para a melhoria da qualidade de vida da população local;
- Antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionante:

Realizar o cadastro e registro de extrator conforme procedimento previsto no sítio eletrônico: <http://www.ief.mg.gov.br/servico-de-cadastro-e-registro/cadastro-e-registro-de-atividades-ligadas-a-flora>.
Prazo: Antes da supressão dos indivíduos.

NÃO FORAM AUTORIZADOS OS SEGUINTE INDIVÍDUOS:

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.296	7.597.662
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.312	7.597.652
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.399	7.597.691
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.363	7.597.741
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.354	7.597.754
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.405	7.597.696
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.407	7.597.810
Ocotea odorifera	Sirgas 2000	23K	434.780	7.598.362

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 21/09/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31206733** e o código CRC **B84E292E**.